

JACILENE DELFINO DE SOUSA  
Secretária Executiva  
CPF nº: 070.083.044-80



Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MP: 24.300.069/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO  
Recebido em 31/10/2023  
Assinatura

## LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 591/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/PE**, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei.

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 84.859,25 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, destinados a Custear despesas com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - **Lei Paulo Gustavo** para investimento na cultura deste município, classificado na dotação orçamentária da LOA 2023:

- Meta 1 (52,98%) – R\$ 44.958,43
- Meta 2 (12,11%) – R\$ 10.276,46
- Meta 3 (6,08%) – R\$ 5.159,44
- Meta 4 (28,83%) – R\$ 24.464,92

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 27 de outubro de 2023

**GILSONAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**  
01/11/2023  
Responsável